



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº 45/2018

Ementa: Nomeia o Assessor Administrativo Nível I, normatiza suas atribuições e dá outras providências, no âmbito do CRMV-CE.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 1204 do CFMV, de 25 de janeiro de 2018;

considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37º da CF/88;

considerando o art. 119 da Lei 8.666/93;

considerando a Portaria nº 70, de 11 de junho de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

considerando a 126ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2018;

considerando as características do nomeado no desempenho de suas funções;

considerando a Resolução CRMV-CE 06/2018 de 01 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, conforme autorização da Sessão Plenária nº 126, datada de 24 de agosto de 2018, o Sr. Fábio Gonçalves da Silva, portador do CPF: 066.274.318-07 e RG: 10127621-7 SSP-SP, para o cargo de Assessor Administrativo - Nível I do CRMV-CE, na qualidade de empregado comissionado.

Art. 2º. Fica instituído que a presente nomeação passará a vigorar em 03 de setembro de 2018, e sem data prévia para término, podendo ser rescindido de comum acordo sem prejuízo para as partes.

Art. 3º. O cargo de Assessor Administrativo – Nível I terá as seguintes atribuições:

- Receber e classificar as requisições de compras dos setores;
- Reunir-se com a Coordenadoria Administrativa e a Chefe do Setor de Manutenção para determinar as necessidades de compras.
- Organizar e monitorar o controle de compras.
- Executar outras atribuições compatíveis com o Setor de Compras, mediante determinação superior.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-CE

- Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de compra e/ou contratações de serviços, no âmbito do CRMV-CE, que serão necessariamente precedidas das licitações, ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente;
- Assegurar o controle de recebimento dos materiais, objeto do pedido, no que se refere à quantidade e à qualidade;
- Garantir a otimização do custo dos materiais e/ou serviços adquiridos pelo CRMV-CE;
- Obedecer à legislação que rege sobre as Contratações Públicas;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV/CE nº. 31/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2018.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente

CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral

CRMV/CE nº. 1325